

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano XXI | Edição nº 3125



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	10
Conselhos Municipais	10
Justificativa - Dispensa de Chamamento Público	10
Secretaria de Contratações Públicas	13
Licitações e Contratos	13
Aplicação de Penalidade	13
Adjudicação / Homologação	14
Contratos - Extrato	15
Secretaria de Educação	16
Departamento de Compras	16
Cotações	16
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	26
Atos Administrativos	26
Autuações	26
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	27
Advertências / Notificações	27
Notificações	27
Secretaria de Saúde	28
Departamento de Compras	28
Cotações	28
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	39
Licitações e Contratos	39
Convocação	39
Retificação	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Licitações e Contratos	41

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	41
Sessão Fracassada	42
Atas de Sessões	43
Contratos - Extrato	45
Advertências / Notificações	46
Notificações	46
Departamento de Compras	57
Cotações	57
Errata	59





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.561, DE 11 DE AGOSTO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NA PORTARIA Nº 62.024, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A “COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OS EDITAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam incluídos na composição da **Comissão Permanente de Análise de Documentação e Seleção de Projetos para os Editais**, instituída pela Portaria nº 62.024, de 04 de agosto de 2025, os seguintes membros:

FUNÇÃOÁRIO /CPF/CARGO	FUNÇÃO
RAFAEL PRADO OLIVEIRA CPF: 426.648.758-41 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO / ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO
LUIS FRANCISCO BENJAMIM CPF: 065.124.408-03 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO CASA DA MÚSICA	MEMBRO/ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO

Art. 2º Os membros ora incluídos exercerão suas atribuições nos termos estabelecidos na Portaria nº 62.024, de 04 de agosto de 2025, e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 62,24, de 04 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.564, DE 12 DE AGOSTO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 60.627 DE 19 DE ABRIL DE 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC nº. 00020591.989.24-9 contido nas folhas nº. 54/61 do processo nº. 6.143, de 24 de março de 2.023, **RETIFICA** a Portaria de Aposentadoria nº. 60.627 de 19 de Abril de 2023, do Sr. **EDVALDO MIALICHI**, RG nº 21.235.337, para constar onde se lê: *...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "K", 25% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 1422,47 referentes à incorporação da média de horas extras, 20% de insalubridade sobre salário mínimo e sexta parte.*, **Leia-se: "...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IV, Grau "K", 25% de Adicional por tempo de serviço, 20% de insalubridade sobre salário mínimo e sexta parte."**

Os efeitos desta Portaria são a partir de 12 de Agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.565, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) VALDIRENE
CRISTINA BRACHI RIBEIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 16.138, de 13 de Agosto de 2.026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **04 de Agosto de 2.026**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO**, RG nº 30.608.515-X, do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 61.567, de 14 de Fevereiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 04 de Agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.566, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) MARIA SILVÂNIA GUILHERME DE MORAIS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 16.136, de 13 de Agosto de 2.026 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, **a partir do dia 04 de Agosto de 2.026**, o(a) funcionário(a) **SR. (A) MARIA SILVÂNIA GUILHERME DE MORAIS**, RG nº 35.749.462-3, do cargo efetivo de "Coordenador Pedagógico", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 59.010, de 20 de Fevereiro de 2.020.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 04 de Agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.567, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

**REVOGA DESIGNAÇÃO DA F. C. M. C., DE CHEFE DE SEÇÃO, O (A) FUNCIONÁRIO
(A) SR. (A) FABRÍCIO COLOMBO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, tendo em vista processo protocolado sob o nº. 15.921 de 07 de Agosto de 2026 e no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A DESIGNAÇÃO**, da Função de Confiança do Município de Catanduva – F. C. M. C., de “**Chefe de Seção**”, de Patrimônio e Almocharifado da Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 07 de Agosto de 2026, o (a) funcionário (a) senhor(a) **FABRÍCIO COLOMBO**, RG. Nº. 44.668.473-9, para o qual foi designado através da Portaria nº. 62.365 de 07 de Abril de 2026.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 07 de Agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.568, DE 13 DE AGOSTO DE 2.026

**CONCEDE APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE MAGISTÉRIO,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHÉIAS ALVES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 25.718 de 18 de Dezembro de 2.025, tendo em vista artigos nº. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo nº. 2º da Emenda Constitucional nº. 047/2005 e artigo nº. 40º, § 5º da Constituição Federal, concede **APOSENTADORIA, por tempo de contribuição de magistério, a partir do dia 24 de Agosto de 2.026**, o (a) funcionário (a) Sr. (a) **ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHÉIAS ALVES**, RG nº 18.098.640, no cargo efetivo de "**Professor II - Matemática**", com 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0487/2026, expedida em 02 de Julho de 2.026, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais, calculados sobre 142,9 horas/aulas, Grau "K", 25% de Adicional de Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 24 de Agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Justificativa - Dispensa de Chamamento Público****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI****PROCESSO: 15300/2026****JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do município de Catanduva-SP, justifico a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e a Organização da Sociedade Civil RECANTO MONSENHOR ALBINO, mediante dispensa de Chamamento Público, embasada em manifestação favorável quanto à celebração de parceria, verificada no parecer técnico social e parecer jurídico, nos termos do disposto nos art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4, § 3º, do Decreto Municipal 7.082/2017, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de transferência voluntária da doação do Imposto de Renda, no valor de R\$588.553,89 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) cujo objeto é "garantir a manutenção e a qualidade dos serviços prestados pelo Recanto Monsenhor Albino, por meio do financiamento de despesas com recursos humanos, especialmente para o pagamento da folha salarial, visando assegurar a proteção integral e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas".

Catanduva, 14 de Agosto de 2026.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito do Município de Catanduva-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

PROCESSO: 8389/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do município de Catanduva-SP, justifico a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e a Organização da Sociedade Civil RECANTO MONSENHOR ALBINO, mediante dispensa de Chamamento Público, embasada em manifestação favorável quanto à celebração de parceria, verificada no parecer técnico social e parecer jurídico, nos termos do disposto nos art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4, § 3º, do Decreto Municipal 7.082/2017, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de transferência voluntária da doação do Imposto de Renda, no valor de R\$222.899,70 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) cujo objeto é “garantir a manutenção e a qualidade dos serviços prestados pelo Recanto Monsenhor Albino, por meio do custeio de despesas essenciais, assegurando atendimento digno, proteção integral e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas”.

Catanduva, 14 de Agosto de 2026.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito do Município de Catanduva-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

PROCESSO: 11031/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do município de Catanduva-SP, justifico a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, mediante dispensa de Chamamento Público, embasada em manifestação favorável quanto à celebração de parceria, verificada no parecer técnico social e parecer jurídico, nos termos do disposto nos art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4, § 3º, do Decreto Municipal 7.082/2017, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de transferência voluntária da doação do Imposto de Renda, no valor de R\$ 255.908,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e dez centavos) cujo objeto é "garantir a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa, caracterizado como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do custeio de despesas com recursos humanos, assegurando atendimento integral, humanizado e qualificado às pessoas idosas acolhidas na Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), promovendo proteção social, segurança, cuidados básicos, bem estar e qualidade de vida aos usuários do serviço".

Catanduva, 14 de Agosto de 2026.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito do Município de Catanduva-SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aplicação de Penalidade**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/04/9909	
FLS.	RÚBRICA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 2025/07/15270

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de CALÇADOS, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor: Analisa Licitações Ltda

CNPJ: 43.025.530/0001-05

A Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas do Município de Catanduva torna público que, após regular processamento do Processo Administrativo em epígrafe e encerrada a fase recursal, tornou-se **definitiva** a decisão administrativa que aplicou à empresa acima identificada as seguintes medidas:

- **Rescisão/cancelamento unilateral dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 101/2025**, em razão do descumprimento das obrigações contratuais;
- **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catanduva pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **Multa administrativa correspondente a 22,5% sobre o valor das Autorizações de Fornecimento inadimplidas**, totalizando R\$ 303,75 (trzentos e três reais e setenta e cinco centavos).

A decisão transitou em julgado na esfera administrativa, inexistindo ulterior possibilidade de revisão administrativa.

Publique-se para os fins legais.

Catanduva, 14 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 61.198/24 e Nº 61.611/25 - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 01.	R\$ 18.460,00
IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA - ITENS 02 e 03.	R\$ 123.675,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 131/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15681/07/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob nº **59.248.333/0001-87****OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de veículo tipo ambulância teto alto e veículo de passeio tipo HATCH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**VALOR:** R\$ R\$ 312.099,00 (Trezentos e doze mil e noventa e nove reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 07298/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO E EMISSÃO DE ART PARA REDE DE ENCANAMENTO DE GÁS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA AUTISTA – CICA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 19/08/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de Agosto de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO E EMISSÃO DE ART PARA REDE DE ENCANAMENTO DE GÁS NO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA AUTISTA – CICA

2. JUSTIFICATIVA: O serviço se faz necessário devido a vazamento de gás no local em solta de encanamento, necessidade de troca de peças deterioradas e realização de teste de estanqueidade e emissão de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do encanamento de gás para comprovar legalmente que a rede de gás do imóvel é segura, não tem vazamentos e cumpre as normas técnicas exigidas por órgãos fiscalizadores na cozinha do Centro de Atendimento a Criança Autista – CICA que iniciará suas atividades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Laudo + RRT	Serviço	01
02	Serviço no Encanamento de gás com teste de estanqueidade, pintura do encanamento e solda	Serviço	01
03	Tubo de cobre 22mm classe A	Unidade	01
04	Plug ½	unidade	01
05	Luva 22mm	Unidade	02

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na Centro Integrado da Criança Autista - CICA, Av. Pedro Barça, nº 71 - Res. Comendador Pedro - Catanduva/SP –

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matrícula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de Agosto de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07298/26
DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.07278/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM 02 (DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS- PATRIMONIO 23/091896 E 23/091897 NA E.M.E.F. GRADELLA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 19/08/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de agosto de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM 02 (DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS-PATRIMONIO 23/091896 E 23/091897 NA E.M.E.F. PROF.^a LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA – Avenida das Uvas, 331 – Nova Catanduva I – CEP. 15813-268, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para atendimento ao aluno.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM 02 (DOIS) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS-PATRIMONIO 23/091896 E 23/091897	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.F. PROF.^a LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA** – Avenida das Uvas, 331 – Nova Catanduva I – CEP. 15813-268-CATANDUVA/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matrícula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de agosto de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07278/26

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1424/2026	MARIA HILDA FERREIRA DA SILVA	FENIX Nº388	B	8	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Advertências / Notificações

Notificações



Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
MONICA DE FATIMA CARRIAO	BRAULIO MONTE, Nº 379	7552101	2060

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

JOÃO VITOR RODRIGUES

Fiscal de Posturas

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 07263/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CRACHA COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as **17h00min do dia 19/08/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE CRACHAS COMPLETO PARA USO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Os crachás para os conselheiros de saúde têm como justificativa da necessidade garantir a identificação formal desses profissionais durante suas atividades, permitindo o acesso a diferentes espaços e a facilitação do exercício de suas funções. Isso contribui para a credibilidade e a transparência nas ações de fiscalização e acompanhamento do Fundo de Saúde, além de reforçar a importância do papel do conselheiro no sistema de saúde

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Crachá Completo com impressão de foto, cordão, presilha e porta crachá	UNID	7

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO BEM:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AMAZONAS N°161

DAS 08:00 AS 15:00

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser entregue em **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

MATRICULA: 620904-1

E-MAIL: manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 7263/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 07264/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 19/08/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE OCULOS TIPO: AQUISIÇÃO DE OCULOS COMPLETO LENTE E ARMAÇÃO TIPO: MULTIFOCAL, PERTO E GRAU ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância aos pacientes melhorando assim a qualidade de vida. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) GRAU ESPECIAL – (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	6
2	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) PERTO - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	12
3	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) MULTIFOCAL - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	10

A justificativa jurídica para a restrição geográfica em licitações de óculos de grau baseia-se na **discrecionabilidade técnica** da Administração para garantir a execução satisfatória do objeto, conforme o **Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que busca a contratação mais vantajosa sob o prisma do interesse público. Embora o **Art. 9º, inciso I**, vede preferências em razão da sede, a jurisprudência dos Tribunais de Contas (como o **TCE/MG no Processo 1167118** e o **TCU no Acórdão 2715/2025**) admite a exigência de estrutura física local, desde que seja **indispensável à execução do serviço**. No caso da saúde visual, a necessidade de atendimento presencial para tomadas de medidas, ajustes e assistência técnica imediata caracteriza essa excepcionalidade, protegendo os princípios da **eficiência e economicidade** ao evitar que o custo de deslocamento do paciente ou a logística demorada inviabilizem o tratamento no [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#).

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO BEM:

O LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prestador vencedor deverá receber os pacientes no seu estabelecimento no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, para verificar a receita médica, aferir as medidas e ajustes necessários.

Após o fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis para fazer os óculos e mais 2 dias úteis para convocar o paciente para a entrega dos óculos.

O paciente deverá assinar comprovante de comprovação de recebimento definitivo dos óculos.

A empresa deverá dar garantia de 3 meses.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: katia martins

Matricula: 7304-0

CARGO: CHEFE DIVISÃO

E-MAIL: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal e os comprovantes de recebimento devidamente assinados e datados pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 07464/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de ____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 07265/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Par de Placa Mercosul para o veículo FORD FIEST SEDAN FLEX PLACA EOB 0253 alocado Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 19/08/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Par de Placa Mercosul para o veículo FORD FIEST SEDAN FLEX PLACA EOB 0253 alocado Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (um) par de placas de identificação veicular padrão Mercosul para o veículo FORD FIEST SEDAN FLEX alocado Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em razão da perda do par de placas anteriormente utilizado, tornando necessária sua substituição para a regular identificação do veículo e atendimento às exigências da legislação de trânsito vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	PAR DE PLACA MERCOSUL Ford Fiesta Sedan Flex	PR	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

A placa deverá ser entregue Cindre II, situado na Rua Olinda, nº 1229, Parque Residencial vila santo Antonio , Catanduva- SP – CEP:15800-310.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Douglas Liberalesso

MATRICULA:11054

CARGO: Motorista

EMAIL: douglasliberalesso@hotmail.com

DEPARTAMENTO: Secretária Municipal de Saúde

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 7265/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
047/2023	ARCADIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	68.050.372/0001-66
102/2023	ARCADIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	68.050.372/0001-66
094/2024	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
094/2024	GIOVANA THOMAZ DA SILVA	369.***.***-08
110/2025	EVA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	328.***.***-71
110/2025	YASMIM FERNANDES DE GODOI	476.***.***-42
110/2025	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
120/2025	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84
192/2025	ARCADIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	68.050.372/0001-66
210/2025	JAQUELINE DOS SANTOS	042.***.***-48
211/2025	VÍCTOR LOZANO ZANETI	377.***.***-14
216/2025	ARCADIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	68.050.372/0001-66
027/2026	NAYNAT MULTIMED LTDA	23.047.779/0001-04
048/2026	YASMIM FERNANDES DE GODOI	476.***.***-42
049/2026	RILA DE CÁSSIA REIS LIMA	439.***.***-92
063/2026	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44

Catanduva – SP, 14 de agosto de 2026

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**Retificação**

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP

CEP 15.800-020

RETIFICAÇÃO

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição nº 3124 de 13 de agosto de 2026 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

061/2026	HABILITADO	PETER SILVA KAWATA	279.***.***-09	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "g" do edital.
----------	------------	---------------------------	----------------	---

Leia-se:

061/2026	INABILITADO	PETER SILVA KAWATA	279.***.***-09	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d" e "g" do edital.
----------	-------------	---------------------------	----------------	---

Ariranha – Cândido Rodrigues - Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Guapiaçu - Ibirá - Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista - Paraíso– Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026**

Considerando o valor estimado de **R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **RED PARTS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **56.405.665/0001-30**, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6)**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**Sessão Fracassada**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR A VÁCUO DE MÉDIA TENSÃO 17,5KV - 630A - 25KA, COM COMANDO MOTORIZADO, DESTINADO À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO UC3 - BOA VISTA DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



Atas de Sessões



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (designada conforme portaria 269/2025), realizada aos **13 de agosto de 2026 às 15:30 horas**, para prosseguimento de sessão, conforme edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS, REBOQUES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS**.

Nos termos do item 3.4 do edital a Comissão Permanente de Contratação se reuniu para informar o resultado das análises dos pedidos de credenciamento realizados após 27/05/2026.

O pedido foi protocolado na forma do processo administrativo e analisado pela Comissão de Contratação, com base nos pareceres técnicos nos termos dos itens 5.1.5; 5.1.6 e 5.2.4, conforme abaixo:

- 1. POSTO DE MOLAS MARAJÓ LTDA, CNPJ: 54.395.900/0001-04**, recebido em 29/07/2026 e protocolado sob o número do Processo Administrativo 1419/2026: A empresa foi PARCIALMENTE HABILITADA e o resultado da análise do pedido de credenciamento segue abaixo;

Ordem	Categoria Solicitada	Resultado da Análise
9	Alinhamento e balanceamento	DEFERIDO
10	Tornearia e Solda	INDEFERIDO
13	Molejo	DEFERIDO

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias uteis para as interessadas recorrerem da decisão da Comissão de Contratação, nos termos do artigo 165 da lei federal 14.133/2021 e item 6 do edital.



Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente reunião e lavra-se esta ata assinada por todos.

A COMISSÃO:

Thiago da Silva Bedin
Membro

Fernanda Bortoloci Rocco
Membro

Rany Augusta Vieira Spada
Membro

**Contratos - Extrato**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2026

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: RED PARTS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÀGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br



Advertências / Notificações

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

164666	117976
165488	160225
173986	166929
151705	174359
142084	149279
149813	156126
149669	155519
156629	150532
141235	154916
166661	167114
155715	140381
172928	156641
153908	152559
172162	148159
150487	133515
145794	145952
153282	149786
165114	134088
173991	152346
151634	164653
173934	164677
146372	171764
171044	150674
170310	148066
133656	148079
149528	148067
170321	144097
170486	170308
144087	164667
171219	165112
167990	144020
153615	137194
164985	149253
152434	126930
138173	153259
164995	149518
148074	137043
170838	133612
156737	146916
144110	165292
170937	133619
152059	164705
150706	150715
137047	148069
144635	150583
140867	146361
145804	165740



142151	152487
149637	141071
144103	148815
170882	152417
147986	145770
133623	170320
170350	133624
170491	154895
170993	170368
170326	152678
169645	144016
171822	148070
146859	141062
162447	150673
141073	145802
136795	140916
165751	131785
162300	145763
138442	164983
133524	144580
151454	136014
154633	133699
169640	135739
148013	133622
150908	163738
153309	134896
139217	149317
164509	163728
134349	162296
162298	164448
171661	147663
145762	165058
145836	147694
138887	127667
150970	146504
152732	134142
170747	145769
169646	169622
170464	152425
128015	140879
141147	128364
165898	142217
135709	134731
166561	174360
172674	141494
141496	141497
141499	141504
141511	141385
141390	141394
141395	141398
172760	172762
172767	172770
172777	172780
172782	172788
155024	155026
155027	155035
167160	167162
167163	167167
167173	167175
167177	167178
167183	167185
151386	151392
151398	156493
156495	156496
156498	156499



156503	156515
156519	156527
151459	151464
143485	149863
170104	147449
149866	149868
147453	143492
133074	133075
143493	143495
133158	133159
121092	157670
142390	143581
117197	122800
141925	141046
121073	117249
116993	168308
141919	122788
144170	145334
116750	157655
157674	122784
167935	123618
143589	117841
144575	134162
123538	145003
139349	171238
117766	158367
158350	121531
117645	123573
158288	117636
170708	158287
143558	158289
158291	158295
123620	123567
137299	137579
117534	117531
121338	165759
135439	140825
117530	123558
117780	157826
123552	143520
117586	143580
158358	143518
121327	143525
150792	165297
119551	153842
117533	121334
155478	167356
174460	173389
149596	140386
172257	155634
153786	153787
172259	166559
155635	167385
161269	131685
124742	124743
167058	131686
153485	153619
137098	146934
153621	171274
161272	132011
171209	131602
137631	137632
124660	166519
131603	166520
166522	166675



137712	166677
124663	166678
137838	161250
136203	166515
131598	136206
131599	161252
166513	131594
131673	136318
166848	136319
137724	137725
131675	137726
124738	136320
131676	136321
166852	131678
166853	166854
166856	166857
136324	124740
131682	124666
136215	166681
131605	137714
124672	166685
161264	137716
166689	137718
131669	124734
131671	166692
124736	137722
131672	136329
137830	136369
136378	132020
161281	132023
161283	166994
132024	166996
136380	136381
167055	167056
136382	132016
124810	136375
161278	132019
137831	166985
136371	136372
132015	166987
137834	137625
152497	137626
124623	161244
166509	131552
124818	161245
136383	131683
170997	161254
161246	124622
124823	136201
148505	136202
136325	149284
172114	140832
154503	149218
172903	117277
117275	136798
117095	157682
157683	141945
157685	141941
167134	157692
117126	141948
152669	117286
157691	141949
141947	157695
121107	131550
154580	141922



141923	141924
121084	117002
117260	119962
119963	116749
164870	121909
134463	165170
141619	121110
157697	117136
141957	117135
117101	171563
165232	128802
154614	120670
168193	124389
126608	127725
154610	120676
141089	136514
127728	120672
151772	135727
137188	164822
162392	167072
161300	161312
132040	137984
167131	171186
169724	161313
154969	145651
149168	161305
141421	167135
124853	161303
170500	172304
153791	140457
148139	165399
173500	166250
156429	149722
153498	166394
166663	153576
154271	150465
171873	156139
149272	167359
172241	150043
140394	140511
139971	140215
172667	153933
140974	137873
149332	149018
166911	166344
174223	140486
172155	166257
156137	154133
172492	163735
135196	170342
139090	170404
171674	171687
153028	137403
164475	140824
146000	144108
144109	148010
141244	145756
131848	171050
134765	168253
137889	171129
165842	150582
126625	164452
152733	169668
152126	150354
152259	163717



134680	145832
167844	135043
161818	148035
148012	147106
140575	169653
168272	165084
144277	168155
140887	152261
154899	169638
147668	163740
133533	145766
144972	161861
152258	135493
134513	133814
165120	170311
170840	149266
149265	134519
151771	164753
136024	152498
170371	170303
149172	145764
126870	131845
170711	164883
169652	135035
168232	141065
133721	135492
128083	164866
164473	152265
145461	169627
149838	149839
152697	164596
148882	151949
144107	164484
135497	168142
152526	164486
166202	170592
145644	143746
164770	148073
135499	148977
145942	170874
148721	144980
135706	144797
170634	145759
145768	131783
169639	163737
169621	169628
145767	165985
164779	147766
164458	150587
133530	155129
144226	152264
144085	165713
128642	138055
133910	164722
144027	149659
134687	164480
164469	150584
151971	151619
144968	151173
164557	144969
154945	168551
147666	164772
164461	164774
136101	148301
144093	165706



140310	150580
141286	131796
153555	145760
147699	137225
147001	171081
164454	136814
154572	138934
147679	152540
148479	152759
134457	148713
165485	170772
154635	170732
152452	148607
134511	144521
164684	170869
136361	144808
171643	171271
165419	151535
146081	142043
154563	138498
171038	166044
171943	173994
134353	151875
151443	164609
172965	151418
153904	150223
166363	140801
153540	139716
144416	164655
166952	170490
140047	164657
153932	149341
140048	154804
153636	156457
140800	153370
148805	155205
165251	148857
148858	135865
128842	147520
165131	120255
147308	146836
146835	152095
145583	163614
146857	139375
141043	152754
153156	140439
133649	141166
165185	131437
168967	133914
165688	152625
153249	171275
147336	165752
165501	151444
146995	171276
132391	167979
146994	153749
137282	134710
131504	144012
151611	139378
140440	145115
136102	163598
145053	154439
171124	162347
151419	164613
127364	140281



134072	164631
148273	135417
134032	127479
169497	147319
148465	141400
147318	169493
127765	134091
147916	141412
147956	140270
142966	140449
163606	140273
131427	167867
148175	150927
147305	145114
145046	139616
151622	148613
134390	134152
147312	169504
162297	164616
147325	168251
147299	131425
145047	170514
165491	163616
169495	140435
142578	170990
148468	146226
151810	145119
144276	167984
148173	170456
145044	137372
170451	150483
148403	147628
147302	169511
164869	164625
151512	147320
131423	148309
131433	169501
151861	169488
145052	162085
148325	145043
140274	127348
155828	149726
172165	174414
156608	150229
155803	170613
141248	167534
125387	138376
167545	133285
170466	136721
167439	136722
125438	137179
167541	152228
125386	136594
139684	133272
136059	133379
142762	125451
136586	161435
136955	139343
135193	134146
138371	167552
165803	147191
168622	144714
161447	134489
162362	167540
136849	167564



125476	167440
125450	171322
125392	136589
161373	133279
138250	125478
138369	167312
136618	161448
136587	125285
137789	161376
149147	142138
125441	138643
138352	125295
138360	133369
133287	127531
138640	136854
125391	135418
142328	152899
135835	161440
148911	164776
136711	167936
125393	136629
165563	153801
141078	138531
136982	133382
136855	125482
136709	136089
161437	133360
125440	161425
133193	136626
133354	161458
136856	168299
168184	167449
125376	139341
153484	153493
167319	125442
161415	152432
161406	161403
125443	136845
138529	138528
136716	161456
168220	138637
136851	132389
163981	133558
127320	166594
141271	154919
153724	174689
174374	173909
172728	173289
173176	155287
140410	153834
166722	140236
166474	141373
141272	149336
140228	172311
140930	149993
151876	153994
166734	151095
156628	151089
156530	166535
172369	172416
172149	156123
166656	166393
153575	139727
139728	166489
154279	172382



166660	154362
154083	154028
166629	149768
153762	172613
172954	142083
153677	151696
172148	172496
149805	167088
155743	155695
166739	166604
155616	154390
154025	166909
172008	166244
141269	154131
153472	166552
153342	172657
166246	155798
166247	166415
151679	153998
172058	151128
155943	141181
148849	172356
151254	155238
149235	140284
155490	153770
172226	149811
155766	140378
155686	166396
140972	155439
166591	140054
172672	140041
153695	155160
166309	139261
150406	139274
148938	153440
172273	166624
153733	155320
154166	172251
153773	149809
154429	166543
140207	155631
140478	149672
141814	171747
152743	165661
153876	138287
165757	142057
148237	154641
151675	166111
137192	136950
138975	166128
137932	165443
139008	138982
153328	171749
137784	153336
165409	165457
165693	145395
135171	150944
143315	166119
152344	162504
149657	171180
171252	165336
137190	153622
170552	164652
144750	144321
137849	171341



144487	150930
170300	170296
141309	164665
170682	146574
165402	166282
170295	134134
170960	148868
148244	145907
165971	148499
153255	154722
171899	140292



Departamento de Compras

Cotações

**COTAÇÃO Nº 130/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE DETECTOR DE GASES PARA PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/08/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



COTAÇÃO Nº 131/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, ANÁLISE, VALIDAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO XML PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS QUE COMPÕE OS BALANCETES ISOLADOS. BEM COMO O DETALHAMENTO DE SALDOS E EXTRATOS, REFERENTES ÀS FASES I E II DO SISTEMA AUDESP. TRAMITAÇÃO, CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS REFERENTE À FASE IV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/08/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Errata****AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 11/08/2026 Ano XXI| Edição nº 3122| PÁGINA 57.

ONDE-SE-LÊ:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 4.493,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **AUMAX AUTOMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 22.175.971/0001-05** visando à **AQUISIÇÃO DE SENSOR INDUTIVO TUBULAR PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE GRADEAMENTO DA E.T.E** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 11 de agosto de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

LEIA-SE:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2026



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 4.493,90 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **AUMAX AUTOMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: **22.175.971/0001-05** visando a **AQUISIÇÃO DE SENSOR INDUTIVO TUBULAR PARA REPOSIÇÃO NO SISTEMA DE GRADEAMENTO DA E.T.E** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 14 de agosto de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente